



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 687, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2010 (nº 1.690/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Educativa de Santo Tomás de Aquino para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 73, de 2010 (nº 1.690, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária e Educativa de Santo Tomás de Aquino* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

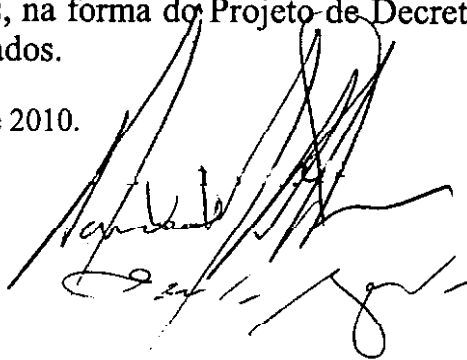
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 73, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 73, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária e Educativa de Santo Tomás de Aquino* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.



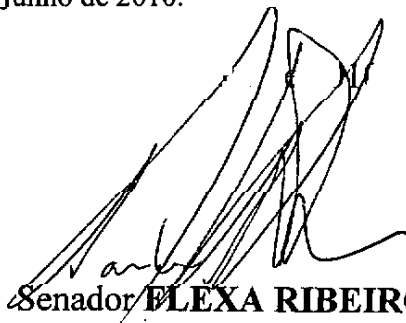
, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71, 73, 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão. 2 de junho de 2010.



Senador ALEXSANDRO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 73/2010 NA REUNIÃO DE 2/8/2010

OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

[Assinatura] (SEN. FLEXA RIBEIRO)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS *[Assinatura]*

ALFREDO NASCIMENTO

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES *[Assinatura]*

ROBERTO CAVALCANTI *[Assinatura]*

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA

1. VALTER PEREIRA

LEOMAR QUINTANILHA

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP *[Assinatura]*

4. PAULO DUQUE

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR *[Assinatura]*

1. JORGE YANAI

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE *[Assinatura]*

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL *[Assinatura]*

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA *[Assinatura]*

5. EDUARDO AZEREDO *[Assinatura]*
(Relator)

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA *[Assinatura]*

7. ARTHUR VIRGÍLIO *[Assinatura]*

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI *[Assinatura]*

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ *[Assinatura]*

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 73/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAJORIA (PMDB e PP)					SUPLENTE (PMDB e PP)				
HELIO COSTA	X				VALTER PEREIRA	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO TUCÁ				
GERSON CANATA					GILVAN BORGES				
VALDIR RAUPP					PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCOPARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)					SUPLENTE - BLOCOPARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	JORGE TANAI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUAQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática